

ADCEFET-RJ

Associação de docentes do CEFET-RJ

AGOSTO DE 2018

Abraçar a luta contra
o ponto eletrônico no
Cefet/RJ

é também a defesa da
educação pública e da
viabilidade do tripé ensino,
pesquisa e extensão

Saiba o que
fazer para
defender seus
direitos

NÃO HÁ
CONSENSO
JURÍDICO

DG pode
não atender
ao MPF

ANDES

SINDICATO NACIONAL

CSP - CONLUTAS

Editorial

Ponto eletrônico: é preciso parar mais esse ataque aos direitos dos trabalhadores da educação

Por que ataca direitos?

A recomendação do Ministério Público Federal (MPF) de implantar o controle de ponto eletrônico no Cefet/RJ não é um fato isolado. A ação afeta várias Instituições Federais de Educação (IFE's) e, nas universidades, o ataque tem como alvo os servidores técnico-administrativos (TAE's). Essa é mais uma medida de ataque à educação pública e à autonomia do trabalho docente realizada pela alta cúpula do Estado,



O sindicato somos nós!

acompanhada de outras ações de destruição do ensino público, como: a precarização das condições de estudo e de trabalho; a desestruturação da carreira e o achatamento dos salários; o ataque à livre cátedra e o controle excessivo e burocrático dos processos de trabalho e das atividades na área da educação.

O primeiro aspecto tem se acentuado com os cortes de verbas. Entre 2015 e 2016, a redução foi de mais de 12 milhões de reais. No entanto, o descaso com os serviços públicos vem de longa data, com a sua expansão precarizada pós-universalização dos direitos fundamentais, marcada por investimentos insuficientes, péssimas condições dos serviços, desvalorização dos profissionais e má gestão. A situação agrava-se com a aprovação da PEC 55, que congela, por vinte anos, os gastos públicos. Isso sem falar nas privatizações, terceirizações, arrochos salariais e retiradas de direitos (tais como, as contrarreformas trabalhista e da previdência) em curso. O maior prejuízo será para o trabalhador mais pobre, que depende dos serviços públicos, mas as consequências atingirão gradualmente a todos.

Os cortes de verbas já produzem efeitos no Cefet/RJ, restringindo recursos para reposição de equipamentos, qualificação profissional, visitas técnicas e bolsas de assistência. Com a exigência do controle de ponto eletrônico, geram-se gastos desnecessários que poderiam ser investidos na melhoria das condições de estudo e de trabalho.

O segundo aspecto tem a ver com as condições sala-

riaes e de trabalho. A desestruturação da carreira é uma realidade imposta por todos os governos, tornando-a pouco atrativa por conta do achatamento dos salários, da progressiva perda de direitos e do controle excessivo sobre o trabalho. Além disso, as condições de dedicação exclusiva dos trabalhadores das IFE's foram retiradas, o que interfere diretamente na qualidade do ensino ofertado.

Por último, merece destaque o ataque à livre cátedra e à autonomia pedagógica, configurado a partir da

centralização da política educacional e do avanço dos setores conservadores. A centralização ocorre prioritariamente no âmbito pedagógico (imposição de avaliações padronizadas, metodologias e materiais didáticos comuns e currículos nacionais), retirando do trabalhador a autonomia pedagógica. Esse controle visa a transformar o educador em mero transmissor de conteúdos e aplicador de avaliações padronizadas, desconectadas da realidade dos educandos e do contexto educacional. Com isso, procura-se transferir parte das atividades docentes para instituições privadas.

Enquanto isso, os setores conservadores e antidemocráticos (por exemplo, o movimento “Escola sem Partido” – “Escola com Mordaza”) atacam os professores, acusando-os de “doutrinadores” por garantirem o acesso universal aos conhecimentos científicos diferentes, política-ideologicamente e historicamente, acumulados pela humanidade; e criam mecanismos jurídicos e pedagógicos que limitem a atuação dos educadores. Como exemplos, temos a aprovação de leis que restringem os conteúdos escolares e a realização de denúncias ao MPF, criminalizando a liberdade de pensamento e impondo à escola um pensamento único. O ataque também é ao papel da escola, vista como local que, apesar de reproduzir as desigualdades sociais, também fornece saberes que possibilitam o entendimento de forma crítica da realidade, inspirando a mudança social – um risco, sem tamanho, ao projeto de poder autoritário de determinados setores.

Controle de ponto inviabiliza o tripé ensino, pesquisa e extensão

Atividades não podem ser exercidas se limitadas a horários e ao espaço do Cefet/RJ

Os professores realizam um trabalho intelectual de elaboração e compartilhamento de conhecimentos e saberes que envolve necessariamente três processos – o ensino, a pesquisa e a extensão. Esse tripé compreende não só o trabalho docente, mas o próprio objetivo do Cefet/RJ como instituição educativa.

As atividades de ensino demandam estudo e reflexão, além da associação entre os conteúdos a serem ministrados, os objetivos educacionais e a realidade do educando. Assim, o planejamento de aulas e atividades, a elaboração e correção de avaliações e o replanejamento são etapas do trabalho docente em que a consulta a livros e materiais de referência, a leitura individual atenta e a busca por novas formas de abordagem são essenciais e só podem ser feitas com qualidade em espaços e tempos muito mais amplos do que os pré-definidos pelo Cefet/RJ.

O trabalho de pesquisa, por sua vez, é um processo complexo e não linear de elaboração de conhecimento, que envolve diferentes etapas, podendo compreender coleta de dados em campo, realização de experimentos com aparatos sofisticados (da própria instituição ou de instituições parceiras), trabalho colaborativo entre grupos de diferentes instituições e, por vezes, até de países diferentes. É impossível garantir que todas essas atividades sejam realizadas no espaço físico da instituição, em tempos previamente definidos para todos os envolvidos na pesquisa.



Docentes reunidos em 16 de Maio de 2018, na 180ª Assembleia Geral Extraordinária, no Bosque do Campus Maracanã

Por que precariza o trabalho?

Ponto precariza ainda mais as condições de trabalho

O controle de ponto eletrônico pode agravar e precarizar ainda mais as condições de trabalho. Há, por exemplo, coordenações e departamentos que não possuem cadeiras e computadores suficientes para todos os seus docentes. A falta de infraestrutura não é a questão central que justifica a liberação do ponto eletrônico. É óbvio, no entanto, que provocará um caos, o confinamento em locais que não oferecem as condições mínimas para realização de boa parte das atividades. Com os cortes de verbas da educação desde 2015, haverá limites no investimento, e a tendência é que as condições de trabalho piorem. A saída está na luta política contra o controle de ponto eletrônico e pela reversão dos cortes de verbas, pressionando o Governo a atender nossas demandas de condições de trabalho.

A extensão, por definição, visa a promover uma interação transformadora entre a instituição educativa e a sociedade, constituindo-se em uma via de mão-dupla de intercâmbio de conhecimentos e experiências da instituição para a sociedade e vice-versa. Ela

envolve parcerias, trabalho colaborativo, interdisciplinaridade. É impossível realizar extensão, que gere impacto social e transformação na formação discente e na prática docente, se as ações estiverem restritas aos limites físicos do Cefet/RJ.

Cabe a DG decidir se Cefet/RJ adotará ou não o ponto eletrônico

Ação do MPF não é uma decisão judicial; Cefet/RJ não é obrigado a acatá-la



O Cefet/RJ pode se posicionar contrariamente à recomendação do MPF uma vez que goza de autonomia financeira, administrativa e pedagógica. O trabalho do MPF é uma ação extrajudicial que envolve recomendações e acordos a serem firmados com o aceite das partes envolvidas – o MPF e a gestão da instituição citada. Não se trata de uma decisão judicial a ser cumprida. Assim, acatar a recomendação do MPF pode significar “abrir mão” dessa autonomia.

A Direção Geral do Cefet/RJ (DG) pode se posicionar a favor dos trabalhadores e questionar a recomendação do MPF, apresentando argumentos jurídicos e razões pedagógicas que fundamentam a liberação do controle de ponto para os servidores da educação. Além disso, o controle de ponto eletrônico “fere” a autonomia do trabalho docente. Cabe ressaltar que já estão em prática

diversas formas de registro e controle das atividades docentes no Cefet/RJ.

Até a ocupação pelos servidores da sessão do Conselho Diretor do Cefet/RJ (Codir), no último mês de junho, não eram claras a posição da DG e as respostas dadas ao MPF. Os professores, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Adcefet-RJ, decidiram cobrar mais transparência da gestão e respeito à democracia interna. Para isso, enviaram um ofício solicitando esclarecimentos sobre as ações da DG, inclusive, com relação à assinatura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e ao acesso à cópia do processo. A medida não foi suficiente, o que levou à ocupação do Codir.

Ainda é possível reverter essa situação

Como a DG afirmou que não assinou o TAC, a situação é ainda mais favorável à nossa resistência. Pode-

mos pressionar a DG a não assinar o TAC e o Codir a se posicionar contrário ao ponto. Após a conclusão dos trabalhos da comissão do Codir, formada para tratar do assunto, o mesmo será votado. Vale ressaltar que, caso haja uma ação judicial contra o Cefet/RJ, isso não recairá sobre o conselheiro que votou ou sobre os integrantes do conselho como um todo.

Tem-se à frente um longo caminho de luta, mas as experiências de resistência ao controle de ponto eletrônico de outras instituições ajudam a traçar um caminho. Segundo relatos de servidores do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), que passaram pela mesma situação, a não implementação do ponto eletrônico foi conquistada com muita pressão política e organização coletiva. A orientação da Adcefet-RJ é de não aceitar a introdução do controle de ponto por nenhum tipo de negociação de horas de trabalho na instituição.

A luta contra o ponto eletrônico no Cefet

Tentativa de implantar o ponto eletrônico tem início em 2016

Principais marcos na luta pela não implantação do ponto eletrônico:

Abril

A Direção Geral (DG) tenta implantar, sem sucesso, um controle manual de registro dos horários de entrada e saída dos professores em aula (Controle de Frequência de Aulas – CFA).

Outubro

Trabalhadores da educação têm acesso à Recomendação nº 06/2016, de 23 de agosto de 2016, do MPF à DG, que indicava a “implantação do sistema de controle eletrônico de frequência para todos os servidores”. Posicionam-se contrários à medida.

2016

Junho

Reunidos na 160ª assembleia geral (AGE) da Adcefet-RJ, docentes se manifestam contrários à medida e indicam a não assinatura do documento.

Outubro

Na 162ª AGE da Adcefet-RJ, docentes reafirmam a decisão contrária ao ponto e indicam a formação de comitês locais de mobilização em conjunto com os TAE's para intensificar a luta. Nas comissões formadas nos campi, a pedido da DG, também predomina posição contrária. Resistência dos trabalhadores ganha força.



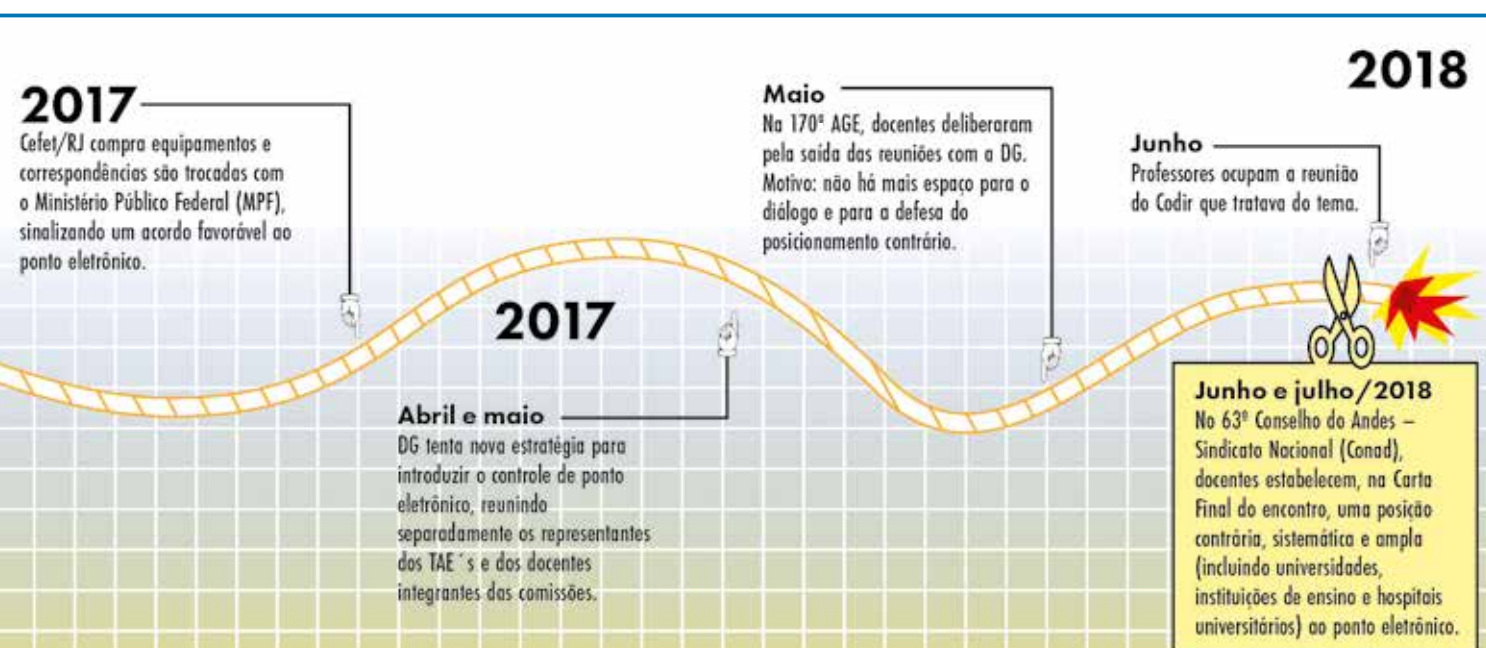
Mecanismos alternativos, já implantados, cumprem função similar ao ponto eletrônico

Por que mais um controle?

O registro das atividades desenvolvidas é bem diferente do monitoramento excessivo do trabalho, que gera uma burocracia e inviabiliza a atuação do professor, desestimula o aspecto criador e criativo da docência e pode levar, em última análise, ao adoecimento do trabalhador.

Já é grande a quantidade de registros e mecanismos de controle do trabalho docente no Cefet/RJ. Eis alguns:

- Plano de trabalho anual (com planilha do Regulamento de Atividades Docente - RAD);
- Relatório anual de atividades (com planilha do RAD);
- Plano de trabalho semanal;
- Diário de classe;
- Cadastramento ou registro dos projetos de pesquisa e extensão;
- Relatórios de projetos de extensão (parcial e final);
- Folha mensal de registro de atividades do extensionista bolsista;
- Relatórios de projetos de iniciação científica (parcial e final);
- Folha de frequência individual de monitor;
- Registro de atendimento de monitoria; horário e local da monitoria (divulgados no site institucional).



Ponto eletrônico é questionado juridicamente



Assunto não tem consenso em tribunais; não assinatura do TAC é fundamental para decisões favoráveis aos trabalhadores

A mobilização interna dos trabalhadores da educação é o primeiro passo da luta contra o ponto eletrônico, mas não o único. Em outras instituições, os trabalhadores que lutaram, desde o início, contra a implantação desse mecanismo, pressionando os seus gestores a se posicionarem contrariamente às recomendações do MPF, obtiveram êxito em disputas judiciais posteriores.

De acordo com os estudos das ações judiciais impetradas nos tribunais e dos posicionamentos das instâncias do MPF e da Advocacia Geral da União (AGU), observa-se que o assunto não é consensual e existem decisões contrárias e favoráveis aos trabalhadores da educação – vale ressaltar, que a não assinatura do TAC é um dos pontos centrais para as decisões que beneficiam os trabalhadores.

Isonomia entre MS e EBTT tem respaldo legal

O decreto 1590/1995 libera de qualquer controle de frequência os docentes da Carreira do Magistério Superior (MS), por conta da natureza do trabalho por eles desempenhado. No entanto, o decreto é omissivo quanto aos docentes da carreira EBTT, uma vez que foi publicado em 1995, quando a mesma ainda não existia. A Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), criada em 2008, passou a atribuir aos trabalhadores a função de também desenvolverem atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, assim como previsto na carreira do MS. Dessa forma, os argumentos jurídicos contrários à



Representantes da Assessoria Jurídica da Adcefet falam sobre o ponto eletrônico na 180ª Assembleia Geral Extraordinária, no Bosque do Campus Maracanã.

Resistir é preciso

Chamamos todos os professores para estarem atentos às assembleias que nós convocarmos, às reuniões do Conselho Diretor, ordinárias e extraordinárias, que podem ser convocadas a qualquer momento. Só a mobilização dos professores vai barrar o ponto eletrônico

Marisa Brandão Rocha
Presidente da Adcefet-RJ

Nós compreendemos que essa forma de controle do trabalho docente restringe a compreensão da carreira, viola direitos dos professores e fere a autonomia das universidades

Mariana Trotta
Andes-SN

introdução do ponto eletrônico para os docentes da carreira EBTT apresentam coerência e razoabilidade por estarem pautados no princípio da isonomia de tratamento entre os docentes das IFE's. A isenção do ponto se fundamenta na similaridade da natureza do trabalho dos docentes das IFE's e no papel das instituições federais de ensino. Esse argumento jurídico, central para as decisões contrárias ao controle de ponto eletrônico,

pode ser observado nos pareceres da AGU, de Tribunais Federais de Justiça e no âmbito do MPF.

Além dos documentos legais, em 2015, o Ministério da Educação manifestou-se favoravelmente à reivindicação da equiparação dos docentes do EBTT aos da carreira MS no que tange à isenção do controle de frequência, através do acordo de greve 19, apontando para a necessidade de regulamentação desse assunto.

Ponto eletrônico não fiscaliza quem não trabalha



Medida, que compromete as atividades acadêmicas, não será efetiva contra os 'faltosos', cuja punição continuará a depender do gestor



Presença da Adcefet no 63º Conad, em Fortaleza.

O controle de ponto impossibilitará a realização de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, afetando a qualidade, como já exemplificamos. No entanto, o ponto eletrônico é apresentado pelos gestores como a única e mais viável solução para lidar com os profissionais não comprometidos com a educação pública – “os faltosos”. O mais grave dessa afirmação é a generalização dessa condição excepcional, reforçando o discurso do senso comum de que “os funcionários públicos não trabalham” e de que os trabalhadores só

possuem compromisso com o bem público e só trabalham se vigiados e controlados.

Isso gera um sentimento de competição, suspeição e desconforto entre os servidores, já que a luta contra o ponto eletrônico é interpretada como uma tentativa de impedir uma medida que é anunciada, por alguns segmentos da instituição, como a solução para o problema de professores “faltosos” que não trabalham.

Os gestores e a comunidade acadêmica não precisam do ponto eletrônico para lidar com o problema.

Quanto mais democrático o espaço acadêmico, mais efetivas se tornam as formas de solidariedade e de controle social entre todos, rompendo com a lógica do favorecimento e do corporativismo. A atitude de responsabilização dos casos de faltas sem justificativas é dos gestores, que possuem procedimentos normativos para lidar com tal situação. Contudo, o que os impede de agirem nesses casos? Não seria o medo de romper com a lógica de favores e alianças políticas que respaldam suas posições políticas?

O controle de ponto eletrônico é excessivo, pune o trabalhador e o impede de realizar suas atividades de forma adequada, reforçando a crença de que o importante é a mera presença física na instituição, trocando qualidade por quantidade. O trabalhador que não se compromete continuará sem sofrer punições, já que a punição depende da execução do gestor. Se hoje anunciam este problema e não acionam os procedimentos atuais existentes para solucioná-lo, quem garante que isso será resolvido com o controle de ponto eletrônico? Mas, com certeza, as consequências negativas para a qualidade da educação virão.

Conteúdo produzido pela Comissão do Ponto Eletrônico, Diretoria Executiva e Conselho de Representantes da Adcefet-RJ. Gestão 2017-2019.

Sede Social:

Av. Maracanã, 229, Bloco A – Térreo – Unidade Maracanã do Cefet/RJ – CEP: 20271-110. Maracanã – Rio de Janeiro RJ. Telefones: (21) 2567-5118 e (21) 3872-7361.

E-mail: secretaria@adcefetrj.org.br • Facebook: <https://www.facebook.com/adcefetrj.sind> • Twitter: <https://twitter.com/adcefetrj>

Jornalista responsável: Hélcio Duarte Filho

Projeto Gráfico e Diagramação: Gilson Castro

Tiragem: 1 mil exemplares.

Participe dessa luta! Você pode e deve lutar pelos seus direitos

Só a resistência conjunta deterá mais esse ataque aos direitos dos trabalhadores da educação



Plenária do 63º Conad, em Fortaleza, no qual a Adcefet-RJ propõe a intensificação da luta contra o ponto eletrônico, resolução aprovada por consenso

A tarefa de barrar o ponto eletrônico não é apenas dos dirigentes sindicais, conselheiros e representantes de núcleos de base. É uma tarefa de todo servidor do Cefet/RJ consciente da importância do seu trabalho para uma instituição de ensino pública e de qualidade. Por isso, estamos organizados para resistir até o fim. Confira algumas medidas tomadas e saiba como participar dessa luta:

- Os professores decidiram, na AGE da Adcefet-RJ, de junho de 2016, que não assinarão o controle de frequência de aulas em papel. Vamos aderir a esse boicote!
- É necessário formar e se engajar em comitês de agitação, propaganda e de mobilização contra o ponto eletrônico no Maracanã e nos demais campi, juntamente com os integrantes dos núcleos de base, conselheiros e diretores da Adcefet-RJ.
- Construir, por meio de comitês e dos sindicatos dos trabalhadores da educação das IFE's (Andes/

Sinasefe/Fasubra), uma articulação local, regional e nacional para barrar o ponto eletrônico e encaminhar as nossas lutas políticas.

- Solicitar às seções sindicais um breve relato sobre a luta contra o ponto eletrônico e a sistematização desse mapeamento.
- Pressionar o governo federal para regulamentar a isenção do controle de ponto para o trabalhador da educação, através de decreto-lei ou portaria ministerial. A Adcefet-RJ apresentou proposta no 63º Conad do Andes, no final de junho de 2018, e foi deliberado o seguinte:
 - » Promover uma articulação política nacional com entidades afins, para dispensa do ponto eletrônico para docentes federais, estaduais e municipais da carreira EBTT ou similar;
 - » Lutar contra o controle de frequência do ponto eletrônico das atividades docentes nas Instituições de Ensino Superior (IES)
 - » Lutar pela regulamentação, mediante avaliação jurídica, da isonomia das condições de trabalho

O que fazer?

entre as carreiras EBTT e MS, no que se refere à dispensa do controle de frequência por ponto eletrônico;

- O Sindicato Nacional dos Docentes (Andes-SN), que já defendia a não adoção do ponto eletrônico, oficializa sua posição contrária, sistemática e ampla contra esta forma de controle, cuja implantação deve ser combatida em todas as instituições de ensino, universidades e hospitais universitários.
- Produzir documentos coletivos (em suas coordenações e departamentos) ou individuais com argumentos pedagógicos, demonstrando como o ponto inviabiliza a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O documento deve ser enviado para o e-mail da Adcefet (secretaria@adcefet.rj.org.br). Foi produzida uma cartilha com os fundamentos jurídicos, políticos e pedagógicos que fundamentam a liberação do controle do ponto para o servidor da educação, que pode ajudar nessa tarefa. A cartilha pode ser consultada no site da Adcefet-RJ (<http://adcefet.rj.org.br/adcefet/rj/wp-content/uploads/2016/09/cartilha-ponto-adcefet-2016.pdf>). Se preferir, retire a versão impressa na sala social do sindicato.
- Reunir documentos das comissões e conselhos que produziram posicionamento contrário e enviá-los à diretoria da Adcefet-RJ. O objetivo é construir um dossiê que subsidiará uma possível ação judicial ou consulta à AGU. Esses documentos devem ser enviados para o e-mail da Adcefet-RJ (secretaria@adcefet.rj.org.br).